Iceland Liechtenstein Norway **Civil Society** Fund

FUNDO SOCIEDADE CIVIL

REFERENCIAL DE INDICADORES

VERSÃO 1.0
JULHO 2026

FUNDAÇÃO CALOUSTE GULBENKIAN

FUNDAÇÃO BISSAYA BARRETO

Índice

INTRODUÇÃO **4**

INDICADORES DE RESULTADO **5**

1. Número de leis ou políticas nacionais e locais desenvolvidas ou revistas com a participação da sociedade civil 5

2. Número de decisões implementadas por instituições públicas que resultaram em mudanças tangíveis ao nível local ou organizacional influenciadas pela sociedade civil 7

3. Número de pessoas que reforçaram a ligação a OSC ou às suas comunidades, após participarem no projeto 9

4. Número de pessoas que doaram tempo, bens ou dinheiro após a participação no projeto 11

5. Número de pessoas que reportam mudanças nas suas atitudes e/ou comportamentos 12

6. Número de pessoas que reportam melhorias no conhecimento sobre (tema específico) 13

7. Número de OSC com estratégias e/ou recursos novos ou melhorados para responder a desinformação e ataques 15

8. Número de OSC com capacidade organizacional reforçada 17

9. Número de recursos humanos com competências melhoradas 29

INDICADORES DE REALIZAÇÃO **30**

1. Número de pessoas que concluíram formação sobre (tema específico) 30

2. Número de produtos criados por OSC para processos de *advocacy* 33

3. Número de processos de consulta com entidades públicas facilitados por OSC 36

4. Número de campanhas de sensibilização e *advocacy* realizadas 38

5. Número de pessoas que participaram em ações abertas ao público, lideradas por OSC 40

6. Número de participantes em atividades comunitárias, promovidas por OSC 41

6.1 Número de participantes em atividades de desenvolvimento comunitário para a coesão social entre autóctones e migrantes 43

7. Número de pessoas envolvidas em OSC ou em atividades comunitárias que iniciaram voluntariado 44

8. Número de materiais desenvolvidos ou disseminados por OSC 46

8.1 Número de materiais desenvolvidos ou disseminados sobre direitos de migrantes, refugiados e requerentes de asilo47

9. Número de parcerias estabelecidas ou reforçadas com OSC lideradas por comunidades ciganas48

10. Número parcerias estabelecidas ou reforçadas com OSC ambientais49

11. Número de recursos humanos de OSC que concluíram um programa de capacitação51

12. Número de OSC que concluíram um programa de capacitação.....52

INDICADORES TRANSVERSAIS.....53

1. Número de beneficiários do projeto53

2. Número de recursos humanos das OSC que participaram no projeto53

3. Número de horas de formação54

4. Número de eventos realizados.....54

Introdução

O presente Referencial de Indicadores complementa o Manual de Candidatura e o Manual de Implementação e tem como objetivo apoiar as entidades promotoras na seleção, definição, monitorização e reporte dos indicadores dos seus projetos.

Neste documento são apresentadas, para cada indicador, a respetiva definição, a forma de contabilização dos resultados e, sempre que aplicável, os requisitos de desagregação dos dados e outras orientações metodológicas relevantes.

O documento apresenta igualmente as relações estabelecidas entre indicadores de realização e indicadores de resultado. Estas relações refletem a lógica de intervenção do Fundo e constituem a base do quadro de correspondência apresentado no Manual de Candidatura. Foram definidas a partir dos tipos de intervenção e das mudanças que, de forma plausível, se espera que os projetos promovam no âmbito dos diferentes eixos e áreas de atuação do Fundo.

Reconhece-se, contudo, que a diversidade e inovação dos projetos podem originar trajetórias de mudança distintas das inicialmente previstas. Por esse motivo, as entidades promotoras poderão propor relações adicionais entre indicadores de realização e de resultado, desde que devidamente fundamentadas e sujeitas a validação pelo Operador do Fundo. Estas propostas serão analisadas à luz da lógica de intervenção apresentada e da sua coerência com os objetivos do projeto e do Fundo.

O presente referencial inclui ainda um conjunto de indicadores transversais, comuns a todos os projetos apoiados. Estes indicadores têm uma finalidade essencialmente descritiva e destinam-se a apoiar a monitorização global, a agregação de resultados e a comunicação da dimensão e alcance do Fundo. Por esse motivo, não exigem a definição prévia de metas, devendo apenas ser reportados no final do projeto, de acordo com as orientações metodológicas constantes deste documento.

A correta aplicação das definições e metodologias aqui apresentadas contribuirá para a qualidade da informação recolhida, para a demonstração dos resultados alcançados pelos projetos e para uma melhor compreensão do contributo coletivo das intervenções apoiadas para os objetivos estratégicos do Fundo.

Indicadores de Resultado

1. Número de leis ou políticas nacionais e locais desenvolvidas ou revistas com a participação da sociedade civil

Todas as leis governamentais, políticas ou estratégias públicas, desenvolvidas ou revistas com a participação das OSC apoiadas, e registadas até ao final do Fundo para a Sociedade Civil 2026-2032, mesmo que tenham ocorrido após o término do projeto.

O âmbito da lei, da política ou da estratégia pode ser nacional, regional, municipal ou local.

"Desenvolvidas" refere-se a leis, políticas e estratégias elaboradas, propostas ou criadas de novo durante o período do Mecanismo Financeiro.

"Revistas" refere-se a leis, políticas, estratégias modificadas, atualizadas ou alteradas em relação à sua versão original, de modo a refletir novas prioridades, regulamentações ou contextos ao longo do mesmo período.

A mudança de política refere-se a alterações em políticas, procedimentos ou práticas, internas ou externas, de entidades públicas (por exemplo, práticas de recrutamento, procedimentos de denúncia de irregularidades, práticas de reporte, procedimentos de estudos ambientais, entre outros). Implica continuidade e aplicação transversal, ou seja, não se refere a casos isolados, soluções pontuais ou de aplicação excecional (por exemplo, uma decisão que afete apenas uma escola, quando a entidade decisora supervisiona o conjunto de escolas do município; ou a construção de uma rampa numa única rua, em vez de abranger toda a freguesia sob responsabilidade da entidade decisora).

A participação e influência da sociedade civil podem ocorrer, entre outras formas, através de:

a. → Contributos em consultas públicas;

b. → Participação em grupos de trabalho criados por entidades públicas para elaboração de políticas;

c. → Submissão de *policy briefs* e/ou *position papers* às entidades decisoras relevantes;

d. → Apresentação de propostas legislativas e/ou contributos parlamentares;

e. → Promoção de petições públicas;

f. → Comunicados de imprensa ou cobertura mediática.

Contagem

As leis, políticas e estratégias, para que sejam contabilizadas, devem ser devidamente identificadas e apresentar evidências de uma ligação clara entre a lei, a política ou a estratégia adotada e os esforços desenvolvidos pelas OSC apoiadas, por exemplo:

As entidades decisoras reconheceram publicamente o contributo das OSC ou reportaram os resultados da sua participação;

As posições dos/as participantes no processo de consulta foram tornadas públicas;

Foi produzido um relatório sobre os resultados da consulta pública, incluindo explicações sobre a forma como os contributos das OSC foram considerados;

A lei, a política ou a estratégia alterada faz referência a documentos produzidos pelas OSC (*policy briefs, position papers*, petições) ou baseia-se em propostas legislativas ou contributos parlamentares submetidos por estas.

Ligações

→ Número de produtos criados por OSC para processos de *advocacy;*

→ Número de campanhas de sensibilização e *advocacy* realizadas;

→ Número de processos de consulta com entidades públicas facilitados por OSC.

2. Número de decisões implementadas por instituições públicas que resultaram em mudanças tangíveis ao nível local ou organizacional influenciadas pela sociedade civil

Todas as decisões tomadas por instituições públicas, ao nível local ou organizacional, que resultam em mudanças tangíveis e podem ser atribuídas à influência e aos contributos das OSC apoiadas, registadas até ao final do Fundo para a Sociedade Civil 2026-2032, mesmo que tenham ocorrido após o término do projeto.

Estas mudanças podem incluir ajustamentos pontuais em infraestruturas físicas, serviços, modelos de governação ou na alocação de recursos para a resolução de um problema específico. Embora de menor abrangência do que as políticas públicas ou as leis formais, estes resultados são significativos e frequentemente têm um impacto visível na vida quotidiana das pessoas diretamente envolvidas.

Pode também representar o início de uma mudança na forma como as decisões são tomadas ou implementadas; no entanto, por não atingir o nível de alteração estrutural de uma política pública, deve ser considerado neste indicador.

A participação e influência da sociedade civil podem ocorrer, entre outras formas, através de:

a. → Ações de formação, workshops e capacitação de residentes, crianças, jovens, séniores e pessoas com deficiência, entre outros, para expressarem as suas necessidades e assumirem um papel ativo nas suas comunidades;

b. → Mobilização de estudantes, pais e residentes, incluindo através de iniciativas culturais ou artísticas que conduzam à mudança;

c. → Participação em assembleias de cidadãos, municipais, escolares, conselhos de juventude, fóruns comunitários e grupos de trabalho municipais;

d. → Sessões de cocriação com municípios ou resolução colaborativa de problemas com instituições públicas;

e. → Apresentação de petições a autoridades locais e advocacy junto de conselhos escolares ou órgãos decisórios;

f. → Realização de inquéritos, diagnósticos comunitários e mapeamento de problemas (por exemplo, passagens perigosas, passeios inacessíveis);

g. → Campanhas que evidenciem necessidades locais.

Contagem

Cada resultado é contabilizado apenas uma vez, independentemente do número de atividades que contribuíram para o mesmo.

Um resultado é contabilizado quando:

→ Foi tomada uma decisão;

→ Essa decisão conduz a um resultado concreto no mundo real;

→ A mudança foi efetivamente implementada, e não apenas acordada em princípio.

Exemplos de resultados incluem:

→ Introdução de um novo menu escolar refletindo propostas dos/as alunos/as;

→ Relocalização ou reconfiguração de uma paragem de autocarro a pedido da comunidade;

→ Instalação de uma rampa de acesso após petição de pessoas com deficiência;

→ Nomeação da primeira mulher diretora de uma instituição pública, influenciada por uma iniciativa de igualdade de género;

→ Criação ou requalificação de um parque infantil comunitário devido à mobilização de jovens ou pais;

→ Introdução de novos procedimentos anti-bullying numa escola na sequência de uma campanha;

→ Melhorias nas regras de segurança.

Para ser contabilizada, deve existir **evidência documentada** de que a OSC apoiada teve um papel na influência, promoção ou viabilização da decisão, por exemplo:

→ Atas, deliberações ou decisões formais que façam referência aos contributos ou atividades das OSC, ou a consultas com a sua participação;

→ Confirmação escrita da instituição (e-mail, carta, declaração) ou testemunhos de responsáveis por decisões políticas ou participantes;

→ Artigos de comunicação social, publicações em redes sociais ou páginas web que documentem o processo;

→ Registos de participação em atividades de *advocacy* (reuniões, workshops, assembleias), bem como evidência da mudança implementada (fotografias ou outros registos).

Evitar dupla contagem:

Alterações a leis, regulamentos, estratégias, procedimentos ou políticas públicas devem ser contabilizadas no indicador "Número de leis ou políticas nacionais e locais desenvolvidas ou revistas com a participação da sociedade civil".

Ligações

→ Número de processos de consulta com instituições públicas facilitados por OSC;

→ Número de campanhas de sensibilização e advocacy realizadas.

3. Número de pessoas que reforçaram a ligação a OSC ou às suas comunidades, após participarem no projeto

Todos os indivíduos que continuam a participar em atividades da OSC promotora ou de outras OSC após o fim da sua participação no projeto, e como resultado desta. Reflete o reforço da ligação das pessoas às OSC ou às suas comunidades após o término da sua participação na atividade do projeto, ou seja, uma ligação que não existia previamente e que persiste para além dessa participação (podendo ocorrer durante ou após a implementação do projeto).

Por exemplo, após terminarem a sua participação no projeto, passam a frequentar eventos organizados por OSC ou pela comunidade, ou a participar em atividades enquanto pessoas beneficiárias (por exemplo, cuidar de um talhão numa horta comunitária).

Este indicador corresponde ao primeiro nível (de dois) de mudança no envolvimento cívico, sendo que a doação representa um nível mais elevado de compromisso do que a simples ligação.

Trata-se de uma ligação que se mantém, ainda que com um nível de envolvimento mais passivo, sendo distinta do indicador "Número de pessoas que doaram tempo, bens ou dinheiro", no qual se contabilizam pessoas que contribuem ativamente com recursos para apoiar a comunidade e/ou a missão da OSC.

Contagem

Cada pessoa deve ser contabilizada apenas uma vez, no nível mais elevado de envolvimento cívico em que se enquadra, ou seja, se a pessoa é contabilizada em "Número de pessoas que doaram tempo, bens ou dinheiro", não pode ser contabilizada neste indicador.

Os resultados deste indicador serão contabilizados através de inquéritos disponibilizados pelo Operador do Fundo. As OSC serão responsáveis pela aplicação dos inquéritos às pessoas beneficiárias (incluindo antes e depois da participação no projeto).

Em alguns projetos, a medição será realizada com o apoio da entidade financiadora e em articulação com a entidade de avaliação externa, podendo ser utilizados grupos de controlo.

Ligações

- → Número de campanhas de sensibilização e advocacy realizadas;
- → Número de pessoas que participaram em ações abertas ao público, lideradas por OSC;
- → Número de participantes em atividades em atividades comunitárias, promovidas por OSC;

→ Número de pessoas envolvidas em OSC ou em atividades comunitárias que iniciaram voluntariado;

→ Número de pessoas que concluíram formação sobre (tema específico).

4. Número de pessoas que doaram tempo, bens ou dinheiro após a participação no projeto

Todas as pessoas que passaram a contribuir ativamente para OSC ou para as suas comunidades após a sua participação no projeto, refletindo um nível mais elevado de envolvimento cívico (por exemplo, como voluntárias, membros da organização, associadas, dirigentes ou através de doações financeiras ou em género, como alimentos, roupas, equipamentos, …). Estas contribuições podem iniciar-se durante o projeto ou após o projeto.

Este indicador corresponde ao segundo nível (de dois) de mudança no envolvimento cívico, sendo mais elevado do que a participação em atividades.

Trata-se de um envolvimento mais ativo, distinto do indicador relativo à ligação a OSC ou comunidades.

Contagem

Cada pessoa deve ser contabilizada apenas uma vez, no nível mais elevado de envolvimento cívico.

A medição é realizada através de inquéritos às pessoas beneficiárias (incluindo momentos antes e após a participação no projeto).

Em alguns projetos, a medição será realizada com o apoio da entidade financiadora e em articulação com a entidade de avaliação externa, podendo ser utilizados grupos de controlo.

Ligações

- Número de campanhas de sensibilização e *advocacy* realizadas;
- Número de pessoas que participaram em ações abertas ao público, lideradas por OSC;
- Número de participantes em atividades comunitárias, promovidas por OSC;
- Número de pessoas envolvidas em OSC ou em atividades comunitárias que iniciaram voluntariado;
- Número de pessoas que concluíram formação sobre (tema específico).

5. Número de pessoas que reportam mudanças nas suas atitudes e/ou comportamentos

Todos os indivíduos que, com base em autoavaliação, indicam uma mudança nas suas crenças, opiniões, atitudes, ações ou práticas em temas predefinidos (como confiança, empatia, despolarização, capital social, entre outros), após participarem em atividades promovidas por OSC apoiadas.

Este indicador reflete o impacto das atividades do projeto na transformação de atitudes, perspetivas e comportamentos na vida real.

A mudança de comportamentos pode exigir medição num momento posterior à mudança de atitudes.

Contagem

Cada pessoa deve ser contabilizada apenas uma vez, mesmo que tenha participado em mais do que uma atividade.

A medição é feita através de inquéritos antes e depois das atividades, disponibilizados pelo Operador do Fundo. As OSC são responsáveis pela sua aplicação (no início e no fim da atividade).

Em alguns projetos, a medição será realizada com o apoio da entidade financiadora e em articulação com a entidade de avaliação externa, podendo ser utilizados grupos de controlo. Poderão também ser considerados métodos complementares à autoavaliação, com base em amostras mais reduzidas.

Ligações

→ Número de campanhas de sensibilização e advocacy realizadas;

→ Número de pessoas que participaram em ações abertas ao público, lideradas por OSC;

→ Número de participantes em atividades comunitárias, promovidas por OSC;

→ Número de pessoas que concluíram formação sobre (tema específico).

6. Número de pessoas que reportam melhorias no conhecimento sobre (tema específico)

a. → Valores democráticos e o Estado de Direito (Eixo 1);

b. → Literacia mediática (Eixo 1);

c. → Direitos Humanos (Eixo 2).

Todas as pessoas participantes em ações de formação, e outras atividades, que reportam uma melhoria no seu conhecimento e/ou na compreensão sobre a temática em causa, com base em autoavaliação realizada após a participação na atividade do projeto.

O Operador do Fundo disponibilizará um *template* orientador para a recolha de resultados.

Contagem

Cada pessoa deve ser contabilizada apenas uma vez, mesmo que tenha participado em mais do que uma atividade.

As OSC são responsáveis pela aplicação do instrumento de autoavaliação.

Evitar dupla contagem:

Os participantes que reportam melhorias no conhecimento sobre um dos temas não podem ser contabilizados no indicador de outro tema, exceto se tiverem participado em formações distintas. Por exemplo, os participantes que reportam melhorias em literacia mediática não devem ser contabilizados no indicador "Número de pessoas que reportam melhorias no conhecimento sobre valores democráticos e o Estado de Direito".

⚠ O indicador "Número de pessoas que reportam melhorias do conhecimento sobre literacia mediática" obriga a uma desagregação por faixa etária: Crianças (0-17), Jovens (18-29), Adultos (30-64), Seniores (65+) e Não especificado.

Ligações

- → Número de pessoas que concluíram ações de formação sobre valores democráticos e o Estado de Direito (Eixo1);
- → Número de pessoas que concluíram formação em literacia mediática (Eixo1);
- → Número de pessoas que concluíram formação em Direitos Humanos (Eixo2);
- → Número de pessoas que concluíram formação sobre combate à violência doméstica e/ou de género (Eixo2);
- → Número de pessoas que participaram em ações abertas ao público, lideradas por OSC;
- → Número de pessoas envolvidas em OSC ou em atividades comunitárias que iniciaram voluntariado;
- → Número de participantes atividades comunitárias, promovidas por OSC.

7. Número de OSC com estratégias e/ou recursos novos ou melhorados para responder a desinformação e ataques

Todas as OSC que desenvolveram ou reforçaram a sua capacidade institucional (em termos de recursos e/ou estratégias) para prevenir, identificar e responder, de forma estruturada e eficaz, à informação falsa, à desinformação, a campanhas de descrédito, a ataques reputacionais e a discursos de ódio associados às causas que representam.

Os recursos para responder à desinformação e aos ataques, podem incluir, entre outros:

- → Contra narrativas e conteúdos de pre-bunking;
- → Materiais e mensagens de comunicação estratégica;
- → Mapeamento de conteúdos, teorias, conspirações, manifestos, tendências, táticas, indivíduos e grupos;
- → Análises de risco;
- → Enquadramentos estratégicos, planos de resposta, playbooks e processos de gestão de crises.

As estratégias de resposta a crises consistem num conjunto articulado de princípios, estruturas de tomada de decisão, diretrizes e mecanismos de proteção que uma organização define para gerir situações em que ataques dirigidos colocam em risco a segurança das pessoas beneficiárias e/ ou dos recursos humanos da entidade e a integridade do seu trabalho ou a sua reputação.

Estas estratégias estabelecem, de forma antecipada:

- → A forma como a organização compreende e avalia os riscos;
- → A distribuição de responsabilidades;
- → Os fluxos de informação internos e externos;

- Os processos de decisão em contextos de pressão;
- As mensagens e formas de comunicar.

Acima de tudo, as estratégias de resposta a crises funcionam como um quadro estabilizador, permitindo às organizações manter a resiliência, defender os seus valores e atuar com coerência e legitimidade perante tentativas deliberadas de intimidação, descrédito ou perturbação da sua atividade.

A desinformação consiste em conteúdos deliberadamente manipulados e disseminados com o objetivo de enganar ou induzir em erro um público, visando fins estratégicos, políticos ou económicos. Representa uma ameaça significativa à democracia, uma vez que distorce o debate público, aprofunda a polarização social, amplifica tensões, compromete a capacidade das pessoas para tomarem decisões informadas e afeta um vasto conjunto de direitos humanos.

Os ataques correspondem a ações intencionais destinadas a causar danos à segurança física, ao bem-estar emocional, à credibilidade, à imagem pública ou à capacidade operacional de indivíduos, grupos ou organizações. Estes atos visam, em regra, coagir, silenciar, intimidar, desestabilizar ou obstruir o trabalho dos alvos.

Os ataques podem assumir múltiplas formas, incluindo:

- Violência física ou danos em infraestruturas;
- Ameaças diretas e intimidação;
- Assédio continuado;
- Campanhas de desinformação ou difamação;
- Manipulação de narrativas públicas;
- Uso abusivo de mecanismos legais ou administrativos para exercer pressão.

Contagem

Cada OSC é contada uma única vez, independentemente do número de recursos ou de estratégias desenvolvidos.

Para ser contabilizada, a estratégia deve estar efetivamente desenvolvida, adaptada à realidade específica da OSC e convertida em processos internos claramente definidos.

Para efeitos deste indicador, recursos e estratégias são considerados tipos distintos de apoio, mas a OSC é contada apenas uma vez.

Ligações

→ Número de materiais desenvolvidos ou disseminados por OSC.

8. Número de OSC com capacidade organizacional reforçada

Todas as OSC que reportam, através de um instrumento de avaliação específico, ter reforçado a sua capacidade organizacional global, através do financiamento.

Para se alcançarem resultados neste indicador, a organização deverá realizar uma autoavaliação das 10 dimensões organizacionais. Esta autoavaliação será o ponto de partida com o qual se fará a comparação no final do projeto, para medir a evolução e os resultados da capacitação.

As 10 dimensões definidas são:

→ 1. Abordagem baseada nos direitos humanos;

→ 2. Angariação de fundos, gestão de programas e parcerias;

→ 3. Comunicação, divulgação e *advocacy*;

→ 4. Estratégia e planeamento;

→ 5. Estrutura organizacional, processos e sistemas de controlo interno;

→ 6. Gestão financeira e sustentabilidade;

- 7. Governança e liderança;
- 8. Monitorização, avaliação e aprendizagem;
- 9. Recursos humanos (incluindo diversidade, equidade e inclusão);
- 10. Tecnologia e gestão de dados.

A autoavaliação de cada dimensão é feita numa escala de 1 a 5, em que cada nível tem a seguinte correspondência em termos genéricos:

- **1 — Incipiente / Ad hoc:** Práticas informais ou inexistentes; dependência de indivíduos; pouca documentação; implementação inconsistente.
- **2 — Básico / Emergente:** Existem algumas práticas e procedimentos; aplicação irregular; capacidade limitada; necessidade de desenvolvimento significativo.
- **3 — Estabelecido / Funcional:** Políticas e processos definidos; aplicação regular; capacidade adequada para a dimensão da organização; cumprimento dos requisitos essenciais.
- **4 — Robusto / Bem gerido:** Sistemas sólidos e consistentes; utilização sistemática de informação para tomada de decisão; boa integração entre áreas organizacionais; procura ativa de melhoria contínua.
- **5 — Avançado / Boa prática:** Práticas altamente desenvolvidas; aprendizagem e inovação contínuas; referência para outras organizações; capacidade de adaptação e melhoria demonstrada.

Para orientar as entidades candidatas e promotoras e para assegurar uma interpretação consistente, apresentam-se para cada dimensão algumas questões orientadoras e descritivos específicos para cada nível e dimensão.

1. Abordagem baseada nos Direitos Humanos

Questões orientadoras:

→ A organização integra princípios de Direitos Humanos no seu trabalho?

→ Promove participação, inclusão e não discriminação?

→ Identifica riscos para grupos vulneráveis?

→ Existem mecanismos de escuta e resposta dos beneficiários?

→ As políticas internas refletem os princípios dos Direitos Humanos?

Nível	Descrição
1	Os Direitos Humanos não são considerados de forma explícita nas políticas ou práticas da organização.
2	Existe sensibilização para os Direitos Humanos, mas a sua aplicação é limitada ou inconsistente.
3	Os princípios de participação, inclusão e não discriminação estão integrados nas principais atividades e procedimentos.
4	A abordagem baseada nos Direitos Humanos é aplicada de forma sistemática nos programas, nos processos internos e nas relações com as partes interessadas.
5	Os Direitos Humanos orientam a estratégia organizacional. A organização monitoriza, promove e partilha regularmente boas práticas nesta área.

2. Angariação de fundos e gestão de parcerias

Questões orientadoras:

→ Existe uma estratégia de mobilização de recursos?

→ As relações com financiadores são geridas ativamente?

→ A organização desenvolve parcerias relevantes?

→ As parcerias contribuem para os resultados?

→ Há diversificação das fontes de financiamento?

Nível	Descrição
1	Angariação de recursos ocasional e reativa. Parcerias informais.
2	Algumas iniciativas de captação de recursos. Rede limitada de parceiros.
3	Estratégia básica de angariação de fundos. Dependência de um financiador. Parcerias alinhadas com os objetivos organizacionais.
4	Gestão estruturada de financiadores e parceiros estratégicos. Mais do que um financiador relevante. Colaboração ativa e regular.
5	Rede sólida e diversificada de parceiros e financiadores. Capacidade elevada de mobilização de recursos.

3. Comunicação, divulgação e *advocacy*

Questões orientadoras:

- → Existe uma estratégia de comunicação?
- → A organização comunica sua missão, o seu trabalho e os seus resultados de forma eficaz?
- → A organização alcança os seus públicos-alvo? A organização adapta a mensagem consoante o público-alvo?
- → Participa em redes e espaços de influência?
- → Desenvolve ações de advocacy alinhadas com a sua missão?
- → A organização contribui para a discussão sobre políticas ou para o debate público?

Nível	Descrição
1	Comunicação limitada e pouco estruturada.
2	Ferramentas básicas de comunicação. Alcance limitado.
3	Comunicação regular e consistente. Promoção ocasional de iniciativas de *advocacy*.
4	Comunicação estratégica. Redes e parcerias fortalecem a influência da organização. *Advocacy* já produziu resultados.
5	Organização reconhecida como referência no seu domínio. Forte capacidade de mobilização e influência.

4. Estratégia e planeamento

Questões orientadoras:

→ Existe uma estratégia clara, realista e formalizada?

→ Os objetivos estão alinhados com a missão?

→ A organização identifica e gere sistematicamente oportunidades e riscos?

→ A estratégia é revista e atualizada periodicamente?

Nível	Descrição
1	Atuação reativa. Ausência de estratégia formal. Contexto externo raramente considerado.
2	Planeamento básico de curto prazo. Estratégia incompleta, vaga ou desatualizada. Objetivos vagamente associados à missão.
3	Estratégia documentada e utilizada para orientar o trabalho da organização. Objetivos estratégicos claros e alinhados à missão. A estratégia orienta o planeamento anual e as atividades. Avaliações periódicas de progresso e relevância.
4	Estratégia revista e atualizada regularmente. Planeamento baseado em evidência e aprendizagem. Riscos e oportunidades são avaliados sistematicamente.
5	Estratégia dinâmica e adaptativa. Utilização robusta de dados, análise e cenários. A organização antecipa e responde a mudanças de forma eficaz.

5. Estrutura organizacional, processos internos e sistemas de controlo interno

Questões orientadoras:

- → As estruturas e os processos organizacionais são adequados para alcançar os objetivos?
- → As funções e responsabilidades estão claramente definidas?
- → Os procedimentos estão documentados e são consistentemente aplicados?
- → As ferramentas digitais favorecem a eficiência e a aprendizagem?
- → O conhecimento organizacional é preservado e partilhado?

Nível	Descrição
1	Estrutura informal. Processos dependem de pessoas específicas. Ausência de controlos internos. Funções e responsabilidades pouco claras.
2	Alguns procedimentos documentados, mas aplicação inconsistente. Funções definidas de forma ampla, porém com sobreposições.
3	Estrutura organizacional clara. Principais processos documentados e aplicados.
4	Processos eficientes e bem definidos. Sistemas de controlo interno adequados e aplicados regularmente. Ferramentas digitais apoiam a coordenação e o registro de informações.
5	Processos otimizados e aprimorados regularmente. Conhecimento é capturado e compartilhado de forma sistemática. Sistemas apoiam a colaboração, a aprendizagem e a inovação.

6. Gestão financeira e sustentabilidade

Questões orientadoras:

→ Os sistemas financeiros são transparentes, fiáveis e documentados?

→ Existem mecanismos de controlo e supervisão?

→ O orçamento está alinhado com a estratégia e o plano?

Nível	Descrição
1	Registos financeiros incompletos ou não fiáveis. Controlos financeiros internos limitados ou inexistentes.
2	Sistemas básicos de contabilidade e controlo. Fraca supervisão.
3	Sistemas financeiros fiáveis e relatórios financeiros regulares. Procedimentos orçamentais e financeiros claros.
4	Controlos internos e supervisão financeira robustos. Orçamentação alinhada com a estratégia e os planos.
5	Planeamento financeiro estratégico e projeções plurianuais. Reservas financeiras e planeamento de sustentabilidade.

7. Governança e liderança

Questões orientadoras:

→ A missão, a visão e os valores da organização estão claramente definidos, documentados e compreendidos pela equipa e pela liderança?

→ As funções de governança e de gestão estão claramente separadas, documentadas e respeitadas na prática?

→ A liderança promove a responsabilização, a conduta ética, a aprendizagem e a inclusão?

→ Os processos de tomada de decisão são transparentes e documentados?

Nível	Descrição
1	Missão e valores pouco claros ou não documentados. Direção inativa ou papéis pouco claros. Tomada de decisão ad hoc e não documentada.
2	Missão e valores definidos, mas pouco disseminados. Algumas responsabilidades formalizadas. Mecanismos de prestação de contas limitados. Decisões tomadas por poucos indivíduos.
3	Missão, visão e valores claramente documentados e compreendidos. Papéis dos órgãos de governança e de gestão definidos e, de um modo geral, respeitados. Reuniões regulares e decisões documentadas. Liderança promove a responsabilidade e a conduta ética.
4	Órgãos de governança ativos e empenhados, que exercem supervisão e definem orientações. Separação clara entre governança e gestão. Processos de tomada de decisão transparentes e documentados. Liderança que promove a aprendizagem, a inclusão e a responsabilidade.
5	Órgãos de governança altamente eficazes, diversificados e estratégicos. Liderança que exemplifica práticas éticas, inclusivas e adaptativas. Forte cultura de responsabilidade e aprendizagem. Governança continuamente revista e aprimorada.

8. Monitorização, avaliação e aprendizagem

Questões orientadoras:

→ Existe uma teoria da mudança ou lógica de intervenção?

→ Os dados são recolhidos, analisados e usados de forma sistemática?

→ Estão definidos indicadores e são monitorizados regularmente?

→ As aprendizagens são documentadas e partilhadas?

Nível	Descrição
1	Ausência de uma teoria de mudança clara. Recolha de dados mínima ou inexistente. Aprendizagem informal ou inexistente.
2	Definição de indicadores básicos. Recolha de dados realizada de forma irregular. Análise ou utilização limitada dos resultados.
3	Teoria da mudança e indicadores claros. Recolha regular de dados e elaboração de relatórios. Resultados fundamentam ajustes.
4	Análise sistemática de dados. A aprendizagem informa a tomada de decisões. Lições documentadas e partilhadas internamente.
5	Forte cultura de aprendizagem. Evidência utilizada para inovação e estratégia.

9. Recursos humanos (incluindo igualdade, diversidade e inclusão)

Questões orientadoras:

→ O recrutamento de recursos humanos e voluntários é transparente?

→ As funções, responsabilidades e expectativas são claras?

→ O desenvolvimento de capacidades da equipa e dos voluntários é apoiado?

→ A cultura organizacional promove a motivação, o bem-estar e a retenção?

Nível	Descrição
1	Recrutamento e gestão informal de recursos humanos. Funções e expectativas pouco claras. Pouca atenção ao bem-estar ou ao desenvolvimento da equipa.
2	Práticas básicas de recrutamento e gestão. Funções definidas, mas aplicadas de forma inconsistente. Oportunidades de formação limitadas.
3	Políticas de recursos humanos e descrições de funções claras. *Feedback* regular sobre o desempenho. Algum investimento no desenvolvimento da equipa.
4	Processos de recrutamento transparentes e justos. Gestão do desempenho e aprendizagem estruturadas. A cultura organizacional favorece a retenção.
5	Cultura forte, inclusiva e centrada nas pessoas. Aprendizagem contínua e desenvolvimento de liderança. Elevada motivação e retenção da equipa.

10. Tecnologia e gestão de dados

Questões orientadoras:

→ As ferramentas digitais apoiam o trabalho da organização?

→ Os dados são armazenados de forma segura?

→ Existem políticas de proteção de dados?

→ A organização acompanha a evolução tecnológica relevante?

Nível	Descrição
1	Utilização limitada de ferramentas digitais. Dados dispersos e sem procedimentos definidos.
2	Ferramentas básicas implementadas. Gestão de dados pouco estruturada.
3	Sistemas adequados às necessidades da organização. Proteção de dados e responsabilidades definidas.
4	Tecnologia integrada nos processos organizacionais. Dados utilizados regularmente para apoiar decisões.
5	Estratégia digital consolidada. Inovação tecnológica e utilização avançada de dados para gerar valor organizacional.

A pontuação atribuída deve refletir a situação predominante da organização e ser sustentada por exemplos ou evidências concretas.

No final do projeto, para se poder considerar o resultado no indicador "Número de OSC com capacidade organizacional reforçada", a organização terá de demonstrar, através de nova autoavaliação, uma melhoria em pelo menos três dimensões, face ao ponto de partida. Não existe uma melhoria mínima obrigatória em termos de pontuação, ou seja, basta uma evolução de 0,5 pontos em três dimensões para se atingir o objetivo.

Contagem

Para ser contabilizada neste indicador, a OSC deve reportar melhorias em pelo menos 3 das 10 áreas possíveis. Não é exigido um aumento mínimo fixo na pontuação (por exemplo, +0,5 ou +1).

Ligações

→ Número de recursos humanos de OSC que concluíram um programa de capacitação;

→ Número de OSC que concluíram um programa de capacitação.

9. Número de recursos humanos com competências melhoradas

Todas as pessoas profissionais das entidades promotoras, bem como os membros dos órgãos de governação das OSC, remunerados ou não, que adquiriram novas competências ou melhoraram competências existentes decorrentes da participação em atividades de formação, mentoria, *coaching*, requalificação profissional (*upskilling*) ou outras iniciativas de capacitação apoiadas pelo Fundo.

Contagem

Cada pessoa deverá ser contabilizada apenas uma vez por projeto, ainda que reporte, com base em autoavaliação, melhorias em mais do que uma competência ou tenha beneficiado de diferentes atividades de capacitação.

O Operador do Fundo disponibilizará um *template* orientador para a recolha de resultados.

Ligações

→ Número de recursos humanos de OSC que concluíram um programa de capacitação;

→ Número de OSC que concluíram um programa de capacitação.

Indicadores de Realização

1. Número de pessoas que concluíram formação sobre (tema específico)

a. → Valores democráticos e o Estado de Direito

b. → Literacia mediática

c. → Direitos Humanos

d. → Combate à violência doméstica e/ou de género

Todas as pessoas que concluíram integralmente pelo menos um curso de formação liderado ou organizado por uma OSC sobre a temática em causa.

Um curso de formação pode ser definido como um conjunto de sessões educativas ou de desenvolvimento de competências estruturadas, presenciais ou online, síncronas ou assíncronas, com uma duração total igual ou superior a 6 horas, incluindo ações integradas implementadas em escolas, universidades ou noutras instituições. Estão incluídas ações de educação não formal.

Um curso de formação difere de ações de sensibilização e/ou de informação, por definir claramente o que os/as participantes deverão saber ou ser capazes de fazer no final da formação e por incluir um mecanismo de avaliação.

Considera-se que uma pessoa concluiu um curso de formação quando participou e concluiu todas as sessões obrigatórias e cumpriu quaisquer requisitos previamente estipulados (por exemplo, taxa mínima de assiduidade, entrega de trabalho, avaliação escrita, …).

Contagem

Cada pessoa deve ser contabilizada apenas uma vez, mesmo que tenha concluído mais do que um curso de formação sobre o mesmo tema. Apenas as pessoas que tenham concluído integralmente o curso, e não aquelas que tenham participado apenas parcialmente, são contabilizadas neste indicador.

Evitar dupla contagem:

As pessoas que tenham concluído um curso de formação que possa ter incluído mais do que um dos temas, não podem ser contabilizadas em mais do que indicador temático. Deve ser escolhido aquele que é o tema central do curso.

Por exemplo, se o curso de formação não incidir especificamente sobre o combate à violência doméstica e à violência de género, o projeto deverá reportar os resultados no indicador mais genérico "Número de pessoas que concluíram formação sobre Direitos Humanos".

As formações incluem (mas não se limitam) aos seguintes conteúdos:

Valores democráticos e o Estado de Direito	Democracia, governação, instituições públicas, instituições da UE, participação democrática, Estado de Direito e justiça, Direitos Humanos, valores cívicos, cultura democrática, ética, educação cívica e para a cidadania, resolução de problemas comunitários e competências de envolvimento cívico, cidadania digital, cidadania global e desenvolvimento sustentável.
Literacia mediática	Ecossistema mediático, pensamento crítico, avaliação de fontes, desinformação, manipulação informativa e propaganda, algoritmos, consumo dos media, pegada digital, segurança online e cibersegurança, representação, estereótipos e enviesamentos nos media, liberdade de expressão, entre outros.
Direitos Humanos	Dignidade humana, universalidade e indivisibilidade dos direitos humanos, igualdade e não discriminação, direitos civis e políticos, direitos económicos, sociais e culturais, direitos na era digital, direitos das crianças, das pessoas com deficiência, das pessoas migrantes e refugiadas, combate ao racismo, à xenofobia e à discriminação étnica e religiosa, interseccionalidade, acesso à justiça e mecanismos de proteção dos direitos humanos (nacionais, europeus e internacionais), ética e responsabilidade social.
Combate à violência doméstica e/ou de género	Conceitos e tipologias de violência (física, psicológica, sexual, económica e digital), dinâmicas de poder e controlo nas relações, igualdade de género e estereótipos de género, prevenção da violência, sinais de alerta e identificação de situações de risco, impacto da violência nas vítimas, enquadramento legal nacional e internacional, direitos das vítimas e mecanismos de proteção, comunicação sensível e centrada na vítima, papel das comunidades na prevenção e denúncia, e grupos mais vulneráveis, ética e confidencialidade, estratégias de sensibilização e mobilização comunitária.

⚠ O indicador "Número de pessoas que concluíram uma formação em literacia mediática" obriga a uma desagregação por faixa etária: Crianças (0-17), Jovens (18-29), Adultos (30-64), Seniores (65+) e Não especificado.

Ligações

→ Número de pessoas que reportam melhorias no conhecimento sobre:

 → Valores democráticos e o Estado de Direito;

 → Literacia mediática;

 → Direitos Humanos;

 → Combate à violência doméstica e/ou de género.

→ Número de pessoas que reportam mudanças nas suas atitudes e/ou comportamentos;

→ Número de pessoas que reforçaram a ligação a OSC ou às suas comunidades, após participarem no projeto;

→ Número de pessoas que doaram tempo, bens ou dinheiro após a participação no projeto.

2. Número de produtos criados por OSC para processos de advocacy

a. → para a promoção da igualdade de género, DSR e direitos das pessoas LGBTIQ+;

b. → para o combate à violência doméstica e de género.

Número total de produtos tangíveis produzidos e disseminados no âmbito de iniciativas de *advocacy* lideradas por OSC apoiadas.

Entende-se por DSR, saúde e direitos sexuais e reprodutivos.

Uma iniciativa de *advocacy* é um conjunto de ações estratégicas destinadas a influenciar políticas públicas, leis, decisões e práticas governamentais, em defesa de uma causa, direito ou interesse público específico. O *advocacy* dirige-se a pessoas em cargos de decisão política, legisladoras e organismos governamentais.

Os produtos de *advocacy* incluem (mas não se limitam a):

a. → *Policy briefs* (Notas de análise e/ou avaliação de políticas públicas);

b. → Pareceres técnicos e recomendações;

c. → Comunicados de imprensa ou cobertura mediática;

d. → Propostas legislativas;

e. → Contributos para processos parlamentares.

Os produtos considerados neste indicador devem ter sido ativamente disseminados, apresentados ou partilhados junto dos públicos-alvo previstos, tais como entidades governamentais, legisladores/as ou pessoas em cargos de decisão política.

Não são contabilizados para este indicador campanhas de sensibilização, bem como relatórios e publicações sem intenção explícita de influenciar políticas públicas, ações judiciais, consultas ou reuniões com autoridades públicas, facilitadas por OSC apoiadas.

Contagem

Cada produto é contabilizado apenas uma vez, independentemente do número de partes interessadas que o receberam, do número de canais de disseminação utilizados ou do número de eventos ou reuniões em que foi apresentado.

Por exemplo, se um *policy brief* for apresentado a três públicos diferentes, conta apenas como um único produto. Da mesma forma, a cobertura mediática da mesma proposta em diferentes meios de comunicação conta apenas uma vez.

No entanto, derivações do mesmo produto podem ser consideradas separadamente. Por exemplo, uma nota de política que dá origem a uma proposta legislativa, posteriormente promovida pela OSC através de um comunicado de imprensa, pode ser contabilizada como três outputs distintos com vista à produção de uma mudança de política pública.

Evitar dupla contagem:

Caso os produtos de *advocacy* tenham como objetivo específico influenciar políticas públicas, legislação ou regulamentos em matéria de combate à violência doméstica e/ou de género, ou em matérias de igualdade de género, DSR e direitos das pessoas LGBTIQ+, o projeto deverá reportar os resultados nos indicadores mais específicos: "Número de produtos criados para processos de *advocacy* para o combate à violência doméstica e de género", "Número de produtos criados para processos de *advocacy*, para a promoção de igualdade de género, DSR e direitos de pessoas LGBTIQ+".

Ligações

→ Número de leis ou políticas nacionais e locais desenvolvidas ou revistas com participação da sociedade civil.

3. Número de processos de consulta com entidades públicas facilitados por OSC

Número de processos estruturados, atividades ou ações coletivas liderados ou facilitados por OSC apoiadas que envolvam órgãos ou titulares de poder de decisão, que permitam a participação cívica, o envolvimento do público, a influência ou o contributo para tomadas de decisão institucionais ou locais mais inclusivas.

Os processos de participação e envolvimento público correspondem a fóruns estruturados e interativos, concebidos para recolher contributos, comentários ou recomendações das partes interessadas (por exemplo, dos cidadãos e cidadãs, de grupos de interesse ou de especialistas) sobre matérias de política pública, programáticas ou de governação. Por exemplo, quando a atividade está associada a um problema, uma necessidade ou a uma solicitação concreta que exija uma decisão ou resposta por parte de uma instituição, uma autoridade, um conselho diretivo (escolar ou outro), ou uma estrutura de governação comunitária, e quando é uma atividade estruturada, intencional e participativa (presenciais e/ou online).

Exemplos de processos de consulta, facilitados por OSC incluem:

a. → Audições públicas;

b. → Reuniões públicas ou comunitárias ;

c. → Oficinas de trabalho com diferentes partes interessadas;

d. → Grupos focais ;

e. → Inquéritos ou painéis de cidadãos e cidadãs que contribuam para um processo de tomada de decisão.

Para que um processo de consulta seja considerado neste indicador, as OSC apoiadas devem estar ativamente envolvidas na sua organização, gestão ou moderação.

Não são considerados processos que representem atividades das OSC não associadas a qualquer necessidade de tomada de decisão, nem sessões meramente informativas sem componentes participativas.

Contagem

Cada processo de consulta é contabilizado apenas uma vez, independentemente do número de sessões, reuniões ou participantes envolvidos.

Apenas os processos de consulta distintos devem ser contabilizados. Assim, um processo só deve ser contado mais do que uma vez quando for significativamente diferente quanto ao seu objetivo, ao envolvimento de autoridades institucionais ou comunitárias, ou ao desenho participativo. Esta abordagem assegura que o indicador reflete contributos efetivos para a tomada de decisão e não a repetição do mesmo processo participativo.

Sessões, oficinas ou reuniões repetidas que utilizem a mesma metodologia e prossigam o mesmo objetivo de decisão, como o envolvimento da mesma autoridade sobre a mesma matéria, mesmo que realizadas com grupos diferentes ou em várias rondas, devem ser contabilizadas como um único processo.

Evitar dupla contagem:

As atividades consideradas no âmbito do indicador "Número de pessoas que participaram em ações abertas ao público, lideradas por OSC" não devem ser contabilizadas neste indicador.

Ligações

- → Número de leis ou políticas nacionais e locais desenvolvidas ou revistas com participação da sociedade civil;
- → Número de decisões implementadas por instituições públicas que resultaram em mudanças tangíveis ao nível local ou organizacional influenciadas pela sociedade civil.

4. Número de campanhas de sensibilização e advocacy realizadas

a. → Sobre sustentabilidade ambiental

Número total de campanhas distintas de sensibilização e/ou *advocacy*, presenciais ou online, lideradas por OSC. Estas campanhas devem basear-se em evidência (informada por investigação) e ser concebidas para promover a consciencialização, o envolvimento ou a mobilização para a ação relativamente a uma questão específica.

As campanhas sobre sustentabilidade ambiental devem promover especificamente a consciencialização, o envolvimento ou a mobilização para a ação em matéria de proteção ambiental, ação climática, e/ou uma transição verde justa.

Uma campanha é um conjunto coordenado de múltiplas ações destinadas a influenciar a opinião pública, aumentar a sensibilização ou mobilizar apoio para uma causa. Uma ação ou iniciativa isolada não constitui, por si só, uma campanha. Uma campanha pode combinar ações presenciais e digitais, mas não é obrigatório.

São exemplos de iniciativas presenciais as ações de proximidade/comunitárias, manifestações públicas, concentrações ou marchas; distribuição de materiais impressos; reuniões públicas, *advocacy* porta-a-porta, oficinas de trabalho ou seminários públicos; e iniciativas artísticas como teatro de rua ou exposições.

São exemplos de iniciativas digitais as campanhas nas redes sociais, as campanhas via endereço eletrónico, os seminários online e a publicidade dirigida.

Uma campanha considera-se realizada quando é integralmente implementada ou lançada e apresenta atividades tangíveis, como conteúdos publicados, eventos realizados ou materiais disseminados.

Contagem

A mesma campanha, repetida várias vezes durante o período do mecanismo de apoio, deve ser contabilizada apenas uma vez. Ações isoladas (como, por exemplo, uma petição online) não são contabilizadas neste indicador.

Evitar dupla contagem:

As iniciativas isoladas de participação cívica e de envolvimento público ou sobre ambiente, lideradas por OSC, não devem ser contabilizadas neste indicador, mas sim no indicador "Número de pessoas que participaram em ações abertas ao público, lideradas por OSC",

Campanhas que abordem os temas da proteção ambiental, ação climática, e/ ou uma transição verde, não devem ser contabilizadas no indicador geral, mas sim no indicador específico "Número de campanhas de sensibilização e/ou *advocacy* sobre sustentabilidade ambiental".

Ligações

- → Número de leis ou políticas nacionais e locais desenvolvidas ou revistas com participação da sociedade civil;
- → Número de decisões implementadas por instituições públicas que resultaram em mudanças tangíveis ao nível local ou organizacional influenciadas pela sociedade civil;
- → Número de pessoas que reforçaram a ligação a OSC ou às suas comunidades, após participarem no projeto;
- → Número de pessoas que doaram tempo, bens ou dinheiro após a participação no projeto;
- → Número de pessoas que reportam mudanças nas suas atitudes e/ou comportamentos.

5. Número de pessoas que participaram em ações abertas ao público, lideradas por OSC

Número total de pessoas mobilizadas para participar em encontros, ações abertas ao público organizadas ou lideradas pelas OSC apoiadas.

Os encontros podem incluir eventos públicos integrados ou não, em campanhas, como assembleias públicas, vigílias, maratonas, concentrações, marchas, manifestações, reuniões comunitárias, debates, eventos de sensibilização, eventos de angariação de fundos ou demonstrações públicas (organizadas em conformidade com os valores do Fundo).

Este indicador reflete o alcance e o envolvimento das organizações da sociedade civil (OSC) na mobilização de comunidades, na promoção da participação cívica e na influência do debate público. O enfoque é a organização comunitária e não no *advocacy*.

Contagem

Cada pessoa deve ser contabilizada apenas uma vez, mesmo que participe em mais do que uma iniciativa pública.

Evitar dupla contagem:

As pessoas contabilizadas neste indicador não devem ser contabilizadas nos indicadores: “Número de participantes em atividades comunitárias, promovidas por OSC” e “Número de pessoas envolvidas em OSC ou em atividades comunitárias que iniciaram voluntariado”.

Ligações

- → Número de pessoas que reforçaram a ligação a OSC ou às suas comunidades, após participarem no projeto;
- → Número de pessoas que doam tempo, bens ou dinheiro após participarem no projeto;
- → Número de pessoas que reportam melhorias nas suas atitudes e/ou comportamentos;
- → Número de pessoas que reportam melhorias no conhecimento sobre (tema específico).

6. Número de participantes em atividades comunitárias, promovidas por OSC

Todas as pessoas que participam com regularidade em atividades de construção comunitária organizadas, dinamizadas ou diretamente apoiadas por OSC financiadas pelo programa.

As atividades de desenvolvimento comunitário são iniciativas estruturadas e recorrentes cujo objetivo principal ou secundário é promover a interação, o diálogo, a colaboração, o fortalecimento de laços, a construção de pontes entre grupos e a compreensão mútua entre membros da comunidade.

O objetivo principal destas atividades pode ser simplesmente reunir regularmente as mesmas pessoas e fomentar a criação de comunidade. O pretexto para o encontro pode assumir diversas formas, por exemplo artística, cultural, desportiva, ambiental (hortas comunitárias). Todavia, deve-se assegurar que os encontros efetivamente promovem a interação, o diálogo, a colaboração, o fortalecimento de laços, a criação de pontes e a compreensão mútua entre os diversos membros da comunidade.

Contagem

Apenas podem ser contabilizadas neste indicador as pessoas que participaram em quatro ou mais sessões.

Uma pessoa que tenha participado em múltiplas atividades comunitárias não deve ser contabilizada mais do que uma vez, contabilizam-se pessoas participantes, e não as participações.

Evitar dupla contagem

As pessoas contabilizadas neste indicador não devem ser contabilizadas em outros indicadores relativos à mesma atividade, por exemplo, no indicador "Número de pessoas envolvidas em OSC ou em atividades comunitárias que iniciaram voluntariado ".

Ligações:

- → Número de pessoas que reforçaram a ligação a OSC ou às suas comunidades, após participarem no projeto;
- → Número de pessoas que doaram tempo, bens ou dinheiro, após a participação no projeto;
- → Número de pessoas que reportam mudanças nas suas atitudes e/ou comportamentos;
- → Número de pessoas que reportam melhorias no conhecimento sobre (tema específico).

6.1 Número de participantes em atividades de desenvolvimento comunitário para a coesão social entre autóctones e migrantes

Todas as pessoas que participam com regularidade em atividades de construção comunitária organizadas, especificamente orientadas para a coesão social entre autóctones e migrantes, dinamizadas ou diretamente apoiadas por OSC financiadas pelo programa.

As atividades de desenvolvimento comunitário são iniciativas estruturadas e recorrentes cujo objetivo principal ou secundário é promover a interação, o diálogo, a colaboração, o fortalecimento de laços, a construção de pontes e a compreensão mútua especificamente entre membros da comunidade autóctone e pessoas das comunidades migrantes.

O objetivo principal destas atividades pode ser simplesmente reunir regularmente as mesmas pessoas e fomentar a criação de sentido de pertença e reforçar a coesão social. a uma comunidade. O pretexto para o encontro pode assumir diversas formas, por exemplo, artística, cultural, desportiva, ambiental (hortas comunitárias). Deve, contudo, ser assegurado que existe espaço para promover a valorização da diversidade cultural, através da interação, o diálogo, a colaboração, o fortalecimento de laços, a criação de pontes e a compreensão mútua entre membros de comunidades distintas.

Contagem

Apenas podem ser contabilizadas neste indicador as pessoas que participaram em quatro ou mais sessões.

Uma pessoa que tenha participado em múltiplas atividades comunitárias não deve ser contabilizada mais do que uma vez, contabilizam-se pessoas participantes, e não as participações.

Caso o objetivo das atividades de desenvolvimento comunitário não seja especificamente o reforço da coesão social entre pessoas de comunidades autóctones e migrantes, ou se não existir uma intencionalidade explícita de mistura social entre estes grupos, o projeto deverá reportar os resultados no indicador mais genérico “Número

de participantes em atividades de desenvolvimento comunitário, promovidas por OSC apoiadas".

Evitar dupla contagem:

As pessoas contabilizadas neste indicador não devem ser contabilizadas em outros indicadores relativos à mesma atividade, por exemplo, no indicador "Número de pessoas envolvidas em OSC ou em atividades comunitárias que iniciaram voluntariado". Se forem atividades diferentes, a mesma pessoa pode ser contabilizada nos dois indicadores.

Ligações

- → Número de pessoas que reforçaram a ligação a OSC ou às suas comunidades, após participarem no projeto;
- → Número de pessoas que reportam mudanças nas suas atitudes e/ou comportamentos;
- → Número de participantes que reportam melhorias no conhecimento sobre Direitos Humanos - quando as atividades incluem ações concretas orientadas para a transmissão de conhecimento. Por exemplo, quando uma reunião comunitária é especificamente concebida para preparar as pessoas participantes sobre um determinado tema, justificando assim um aumento do seu conhecimento ou compreensão.

7. Número de pessoas envolvidas em OSC ou em atividades comunitárias que iniciaram voluntariado

Todas as pessoas que iniciam atividades de voluntariado durante o período do projeto, numa OSC ou na sua comunidade, em consequência de terem participado no projeto.

Considera-se voluntariado a disponibilização de tempo e/ou competências, sem qualquer compensação financeira, para apoiar iniciativas de OSC ou da comunidade.

O seu envolvimento pode abranger uma ampla variedade de atividades, como apoio à organização de eventos, apoio a públicos vulneráveis, prestação de serviços

especializados, *advocacy*, capacitação de pessoas ou organizações, apoio administrativo ou outras contribuições que beneficiem a comunidade ou a OSC.



O termo "novas pessoas" refere-se especificamente a pessoas que não estavam a realizar voluntariado na OSC ou na estrutura comunitária em causa antes de iniciar o projeto. Podem, no entanto, já ter realizado voluntariado no passado.

Contagem

Apenas podem ser contabilizadas as pessoas que iniciam atividades de voluntariado no âmbito, e decorrente, do projeto.

Se uma pessoa passou a ser voluntária após participar numa iniciativa pública do projeto, numa campanha ou numa atividade de desenvolvimento comunitário do projeto, deve ser contada também neste indicador, uma vez que se trata de uma atividade distinta da inicial. Por exemplo, uma pessoa participou regularmente numa atividade artística e durante o projeto, foi convidada a ser voluntária da OSC para a angariação de fundos, deve ser contada em ambos os indicadores.

Evitar dupla contagem

Em situações em que a mesma pessoa passou de participante a voluntária na mesma atividade, só deve ser contada uma vez, e neste indicador, por ser considerado o nível mais alto de participação. Neste caso, não deve ser contada nos indicadores: "Número de pessoas que participaram em iniciativas públicas de OSC" e "Número de participantes em atividades comunitárias, promovidas por OSC".

O indicador "Número de pessoas envolvidas em OSC ou em atividades comunitárias que iniciaram voluntariado" obriga a uma desagregação por faixa etária: Crianças (0-17), Jovens (18-29), Adultos (30-64), Seniores (65+) e Não especificado.

Ligações

- → Número de pessoas que reforçaram a ligação a OSC ou às suas comunidades, após participarem no projeto;
- → Número de pessoas que doaram tempo, bens ou dinheiro, após a participação no projeto;
- → Número de pessoas que reportam mudanças nas suas atitudes e/ou comportamentos.

8. Número de materiais desenvolvidos ou disseminados por OSC

Todos os recursos criados, desenvolvidos e efetivamente utilizados ou disseminados pelas OSC apoiadas, no âmbito do projeto. Estes recursos podem incluir manuais, toolkits, guias de formação e módulos de e-learning (lista não exaustiva).

Para serem elegíveis, os recursos devem ser disseminados junto de partes interessadas (por exemplo, outras OSC, grupos comunitários, entidades públicas, entre outros), utilizados ativamente em programas de capacitação, como ações de formação, integrados em campanhas, ou cocriados por mais do que uma OSC.

Contagem

Cada recurso é contabilizado apenas uma vez, independentemente do número de cópias distribuídas e meios de disseminação usados.

Os materiais são considerados com base no seu conteúdo e não no formato. Por exemplo, se um conteúdo formativo for adaptado para um manual e um toolkit online interativo, deve ser contabilizado apenas uma vez, por assentar no mesmo conteúdo, ainda que existam adaptações de formato.

Materiais destinados exclusivamente a uso interno ou para reporte à entidade financiadora não são elegíveis.

Os recursos para serem contabilizados, deve existir evidência da sua disseminação.

Ligações

- → Número de ONG com estratégias e/ou recursos novos ou melhorados para responder a desinformação e a ataques;
- → Número de pessoas que concluíram uma formação sobre (tema específico);
- → Número de campanhas de sensibilização e advocacy realizadas.

8.1 Número de materiais desenvolvidos ou disseminados sobre direitos de migrantes, refugiados e requerentes de asilo

Todos os recursos criados, desenvolvidos e efetivamente utilizados ou disseminados pelas OSC apoiadas, no âmbito do projeto, com o objetivo de apoiar a defesa dos direitos de pessoas migrantes, refugiadas e requerentes de asilo. Estes recursos podem incluir manuais, toolkits, guias de formação e módulos de e-learning (lista não exaustiva).

Para serem elegíveis, os recursos devem ser disseminados junto de partes interessadas (por exemplo, outras OSC, grupos comunitários, entidades públicas, entre outros), utilizados ativamente em programas de capacitação, como ações de formação, integrados em campanhas, ou cocriados por mais do que uma OSC.

Contagem

Cada recurso é contabilizado apenas uma vez, independentemente do número de cópias distribuídas e meios de disseminação usados.

Os materiais são considerados com base no seu conteúdo e não no formato. Por exemplo, se um conteúdo formativo for adaptado para um manual e um toolkit online interativo, deve ser contabilizado apenas uma vez, por assentar no mesmo conteúdo, ainda que existam adaptações de formato.

Materiais destinados exclusivamente a uso interno ou para reporte à entidade financiadora não são elegíveis.

Os recursos para serem contabilizados, deve existir evidência da sua disseminação.

Ligações

- → Número de ONG com estratégias e/ou recursos novos ou melhorados para responder à desinformação e a ataques;
- → Número de pessoas que concluíram uma formação sobre (tema específico);
- → Número de campanhas de sensibilização e advocacy realizadas.

9. Número de parcerias estabelecidas ou reforçadas com OSC lideradas por comunidades ciganas

Número total de parcerias, alianças, coligações e redes, novas ou reforçadas, estabelecidas entre uma OSC liderada por pessoas ciganas e outras entidades (por exemplo, outras OSC, entidades públicas, organizações internacionais, empresas, universidades, meios de comunicação social, grupos comunitários, organizações ambientais, instituições educativas), para promover objetivos comuns, aumentar o impacto e reforçar os esforços conjuntos para a inclusão das comunidades ciganas.

Parcerias estabelecidas referem-se a novas colaborações criadas com o apoio do financiamento.

Parcerias reforçadas referem-se a colaborações já existentes que foram melhoradas ou ampliadas com o apoio do financiamento, por exemplo, através de novas atividades, responsabilidades adicionais, maior frequência de interação, aumento do âmbito de trabalho, expansão dos públicos-alvo ou alargamento geográfico.

O indicador inclui tanto parcerias formais (por exemplo, memorandos de entendimento, contratos ou acordos legais) como parcerias informais (por exemplo, colaborações não vinculativas, alianças, coligações ou redes que podem envolver ações conjuntas, partilha de recursos ou acordos informais para trabalhar em conjunto em torno de objetivos comuns). As parcerias informais só podem ser contabilizadas se existir evidência da colaboração.

Contagem

Uma parceria é contabilizada por cada nova ou reforçada colaboração entre uma OSC liderada por pessoas ciganas e outras organizações ou grupos de organizações. A manutenção de parcerias existentes antes do financiamento não é contabilizada neste indicador.

Caso a entidade promotora do projeto seja uma OSC liderada por pessoas ciganas, devem ser somadas neste indicador todas as parcerias estabelecidas no âmbito do projeto.

Caso a OSC liderada por pessoas ciganas seja parceira do projeto, apenas é contabilizada uma parceria.

Ligações

Não tem ligações.

10. Número parcerias estabelecidas ou reforçadas com OSC ambientais

Número total de parcerias, alianças, coligações ou redes novas ou reforçadas estabelecidas entre uma OSC de caráter ambiental e outras entidades (por exemplo, outras OSC, entidades públicas, organizações internacionais, empresas, universidades, meios de comunicação social, grupos comunitários, organizações ambientais, instituições educativas), para promover objetivos comuns, aumentar o impacto e reforçar os esforços coletivos em matéria de ação climática, proteção ambiental e uma transição verde justa.

Parcerias estabelecidas referem-se a novas colaborações criadas com o apoio do financiamento.

Parcerias reforçadas referem-se a colaborações já existentes que foram melhoradas ou ampliadas com o apoio do financiamento, por exemplo, através de novas atividades, responsabilidades adicionais, maior frequência de interação, aumento do âmbito de trabalho, expansão dos públicos-alvo ou alargamento geográfico.

O indicador inclui tanto parcerias formais (por exemplo, memorandos de entendimento, contratos ou acordos legais) como parcerias informais (por exemplo, colaborações não vinculativas, alianças, coligações ou redes que podem envolver ações conjuntas, partilha de recursos ou acordos informais para trabalhar em conjunto em torno de objetivos comuns). As parcerias informais só podem ser contabilizadas se existir evidência da colaboração.

Contagem

Uma parceria é contabilizada por cada nova ou reforçada colaboração entre uma OSC ambiental e outras organizações ou grupos de organizações. A manutenção de parcerias existentes, antes do financiamento, não é contabilizada neste indicador.

Caso a entidade promotora do projeto seja uma OSC ambiental, devem ser somadas neste indicador todas as parcerias estabelecidas no âmbito do projeto.

Caso a OSC ambiental seja parceira do projeto, apenas é contabilizada uma parceria.

Ligações

Não tem ligações.

11. Número de recursos humanos de OSC que concluíram um programa de capacitação

Todos as pessoas que trabalham na OSC, incluindo as pessoas que integram os órgãos de governação, independentemente de serem remuneradas ou não, que tenham participado e concluído uma ação estruturada (programa) de capacitação.

Considera-se um programa de capacitação um curso de formação, um programa de mentoria, de coaching, de aprendizagem entre pares, desde que seja composto por um conjunto estruturado de sessões destinado ao desenvolvimento de competências, com uma duração total mínima de 6 horas.

Considera-se que um recurso humano da OSC "concluiu" o programa quando participa em todas as sessões obrigatórias e cumpre quaisquer critérios definidos (por exemplo, assiduidade mínima ou realização de trabalho final).

Contagem

Apenas programas integralmente concluídos são contabilizados para este indicador. Participações parciais não são elegíveis.

As pessoas voluntárias, que possam ter participado em formações ou outras ações de capacitação não são contabilizadas neste indicador.

Evitar dupla contagem:

Cada pessoa deve ser contabilizada apenas uma vez por curso ou programa, mesmo que participe em múltiplos cursos ou programas.

Ligações

→ Número de recursos humanos com competências melhoradas;

→ Número de OSC com capacidade organizacional reforçada.

12. Número de OSC que concluíram um programa de capacitação

Total de OSC que concluíram integralmente pelo menos um curso de formação, ou um programa de mentoria, ou um programa de coaching, ou um programa de aprendizagem entre pares, ou outro programa de capacitação financiado pelo Fundo.

Um programa de capacitação é definido como um conjunto estruturado de sessões de caráter educativo e/ou de desenvolvimento de competências, com uma duração total mínima de 6 horas.

Considera-se que uma OSC "concluiu" o programa quando as pessoas colaboradoras designadas participam em todas as sessões obrigatórias e cumprem quaisquer critérios definidos (por exemplo, assiduidade mínima, aprovação em avaliações ou obtenção de certificado de conclusão).

Caso uma OSC seja composta exclusivamente por pessoas voluntárias, pode refletir os seus resultados de capacitação neste indicador (mas não no indicador "Número de recursos humanos de OSC que concluíram um programa de capacitação", uma vez que esse indicador se aplica apenas a recursos humanos remunerados ou aos órgãos sociais).

Contagem

Apenas programas integralmente concluídos são contabilizados para este indicador. Participações parciais não são elegíveis.

Evitar dupla contagem:

Cada OSC é contabilizada apenas uma vez, independentemente do número de cursos ou programas concluídos.

Ligações

→ Número de recursos humanos com competências melhoradas;

→ Número de OSC com capacidade organizacional reforçada.

Indicadores Transversais

Além dos indicadores específicos de cada projeto, o Fundo recolherá informação sobre um conjunto de indicadores transversais, comuns a todos os projetos apoiados. Estes indicadores têm uma finalidade essencialmente descritiva e destinam-se a ajudar a compreender e comunicar a dimensão, alcance e atividade global do Fundo.

Por esse motivo, não é exigida a definição de metas para estes indicadores no momento da candidatura. Os promotores deverão apenas reportar os resultados efetivamente alcançados no final do projeto, de acordo com as definições e metodologias de contabilização apresentadas neste anexo.

Os dados recolhidos através destes indicadores serão utilizados para fins de monitorização, agregação e comunicação dos resultados do Fundo, não sendo considerados para efeitos de avaliação do desempenho do projeto face aos objetivos propostos.

1. Número de beneficiários do projeto

Número de pessoas que beneficiaram diretamente das atividades, serviços, apoio ou oportunidades proporcionados pelo projeto.

Contagem

Contabilizar cada pessoa apenas uma vez durante toda a execução de um projeto, independentemente do número de vezes que participou ou beneficiou das atividades.

2. Número de recursos humanos das OSC que participaram no projeto

Número de recursos humanos de organizações da sociedade civil que participaram nas atividades do projeto.

Contagem

Contabilizar cada pessoa apenas uma vez durante toda a execução de um mesmo projeto, independentemente do número de atividades em que participou.

3. Número de horas de formação

Número total de horas de formação proporcionadas pelo projeto.

Contagem

Somar as durações de todas as sessões de formação realizadas, independentemente da temática. Exemplo: uma ação de 6 horas corresponde a 6 horas de formação; duas ações de 6 horas correspondem a 12 horas de formação.

4. Número de eventos realizados

Número de eventos organizados no âmbito do projeto, tais como conferências, seminários, workshops, debates públicos, sessões de sensibilização ou encontros de networking.

Contagem

Contabilizar cada evento realizado como uma unidade, independentemente do número de participantes ou da sua duração.

Iceland
Liechtenstein
Norway
Civil Society Fund